



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº **692**
DECISÃO PL Nº **155/2020**
PROCESSO Prot. Nº **1131592/2020**
Interessado Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CREA-PB
Assunto Homologação de Portaria AD Nº 37/2020, de 09 de outubro de 2020, que aprova *ad referendum* do plenário a Proposta Orçamentária para o exercício 2021.

EMENTA: Homologa os termos da Portaria Nº 37/2020, de 09 de outubro de 2020 que aprovou *ad referendum* do plenário a Proposta Orçamentária para o exercício 2021.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **692**, de 19 de outubro de 2020, considerando o teor da Portaria AD Nº 37/2020 – CREA-PB, datada de 09 de outubro de 2020, por si explicativa que aprovou *ad referendum* do plenário a Proposta Orçamentária do CREA-PB para o exercício 2021; Considerando o disposto na Resolução Nº 1.037 de 21 de dezembro de 2011 do CONFEA que institui normas para elaboração de Orçamento e Reformulações Orçamentárias; Considerando que a proposta orçamentária apresentada foi elaborada de acordo com os princípios orçamentários previstos na Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle de orçamentos; Considerando que o processo foi apreciado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do CREA-PB, em reunião realizada em 08 de outubro de 2020, que deliberou favoravelmente o mérito, conforme teor da Deliberação Nº 06/2020, por si explicativa; Considerando que a proposta Orçamentária deverá ser encaminhada ao CONFEA até o dia 15 de outubro de 2020 para a devida homologação, conforme preconiza a legislação vigente, art. 6º, da Resolução Nº 1.037 de 21 de dezembro de 2011, do CONFEA; Considerando a exigüidade de prazo para envio da proposta ao CONFEA; Considerando a necessidade do mérito seja julgado pelo plenário e todo o disposto na legislação que norteia a matéria, DECIDIU homologar a Portaria Nº AD 37/2020, de 09 de outubro de 2020. Presidiu a Sessão o Eng. de Minas **LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES**, 1º Vice Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **JOSÉ HERBERT PALITOT, M^a APARECIDA RODRIGUES ESTRELA, SUENNE DA SILVA BARROS, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, FRANKLIN MARTINS PEREIRA PAMPLONA, LUIZ VALLADÃO FERREIRA, RUY FREIRE DUARTE, LUIZ ALBUQUERQUE FARIAS JUNIOR, FRANCISCO XAVIER BANDEIRA VENTURA, RONALDO SOARES GOMES, FELIPE QUEIROGA GADELHA, MARCOS ANTONIO RUCHET PIRES, AYRTON LINS FALCÃO FILHO, WALDEMIR LOPES DE ANDRADE JUNIOR, TIAGO MEIRA VILAR, SEVERINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ADERALDO LUIZ DE LIMA, ROBERTO WAGNER CAVALCANTI RAPOSO, JOSÉ AGNELO SOARES, ADILSON DIAS DE PONTES, ALISSANDRA DE LIMA MIRANDA, ALYNNE PONTES BERNARDO, RIENZY DE MEDEIROS BRITO, THIAGO TANOUS DE BRITO MAIA, GLÁUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA, JOSÉ CARLOS FERNANDES DE MOURA, GUILHERME SÁ ABRANTES DE SENA, ALINE COSTA FERREIRA, JOSÉ LEANDRO DA SILVA NETO e KÁTIA LEMOS DINIZ.**

Cientifique-se e Cumpra-se,

João Pessoa, 19 de outubro 2020

Eng. Minas **LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES**
-1º Vice-Presidente-